



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São José do Rio Preto
FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS
VARA REG COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Rua Abdo Muanis, Nº 991, Sala 803 e 805 - Nova Redentora
CEP: 15090-140 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 2137-3788 E-mail: 2.5e8rajvemp@tjsp.jus.br

DECISÃO-OFÍCIO

Processo Digital nº: 1000484-10.2024.8.26.0696
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência
Requerente: BANCO FIBRA S/A
Requerido: R & S ALMEIDA NUNES CONSTRUTORA LTDA EPP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF**

Vistos

processo nº 1000484-10.2024.8.26.0696

1 – Trata-se de pedido de falência da empresa

R & S ALMEIDA NUNES CONSTRUTORA LTDA EPP

- CNPJ nº 28.877.284/0001-18.

2 - A falência foi decretada em 22/01/2025 – conforme SENTENÇA de fl. 196, com nomeação da empresa RODRIGUES & ZANCHETTA ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL como Administradora Judicial.

3 – **DECIDO.**

4 – Observo que as habilitações ou divergências deverão ser apresentadas **diretamente à Administradora Judicial**, no endereço eletrônico criado para este processo.

Desde logo, ficam os credores advertidos de que os pedidos de habilitação,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São José do Rio Preto
FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS
VARA REG COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Rua Abdo Muanis, Nº 991, Sala 803 e 805 - Nova Redentora
CEP: 15090-140 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 2137-3788 E-mail: 2.5e8rajvemp@tjsp.jus.br

divergência ou impugnação de crédito, juntados nos autos principais ou distribuídos como incidentes *durante a fase administrativa*, não serão analisados e serão *tornados sem efeito* ou *terão a distribuição cancelada*, em razão inadequação da via eleita.

5 – Fl. 1313 – petição da Falida juntando uma série de documentos: ciência à Administradora Judicial e demais interessados.

6 – Fl. 1473 – petição da Administradora Judicial: defiro a imediata arrecadação e avaliação dos bens imóveis indicados, a ser realizada pela Administradora Judicial – ou empresa de leilão a ser indicada pela Administradora Judicial.

Defiro a intimação do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de Fernandópolis para averbação, junto à matrícula dos imóveis (nº 36.300 e nº 36.301), da decretação desta falência.

Deverá o Sr. ORI apresentar nestes autos cópia da matrícula completa dos imóveis, e informações sobre ocupação ou posse dos imóveis, assim como deverá suspender, momentaneamente, qualquer ato de alienação ou consolidação da propriedade fiduciária dos bens.

Servirá esta DECISÃO como mandado a ser apresentado perante o ORI de Fernandópolis pela Administradora Judicial.

7 - Fl. 1500 – petição da Falida: manifestem-se a credora CANOPUS, em 10 dias. Após, abra-se vista para a Administradora Judicial.

Quanto à suspensão de atos de consolidação da propriedade fiduciária dos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de São José do Rio Preto
 FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS
 VARA REG COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
 RELACIONADOS À ARBITRAGEM
 Rua Abdo Muanis, Nº 991, Sala 803 e 805 - Nova Redentora
 CEP: 15090-140 - São José do Rio Preto - SP
 Telefone: (17) 2137-3788 E-mail: 2.5e8rajvemp@tjsp.jus.br

bens, já foi determinada, conforme item acima.

8 – Fl. 1518 - petição da Administradora Judicial: ciência aos interessados quanto à juntada da **RELAÇÃO DE CREDORES**.

Defiro a publicação do respectivo **EDITAL**.

9 - Ciência à Falida, à Administradora Judicial, aos credores e interessados quanto aos demais documentos, relatórios e ofícios juntados aos autos.

10 - Intimem-se as Fazendas Públicas da União, Estado e Município, para ciência desta decisão e ciência quanto aos demais documentos, relatórios e ofícios juntados aos autos.

11 – Intime-se o Ministério Público, para ciência desta decisão e ciência quanto aos demais documentos, relatórios e ofícios juntados aos autos.

12 – **I**ntimem-se.

São José do Rio Preto, 23 de maio de 2025.

PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF
Juiz de Direito – assinatura digital

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**